

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ofício nº 248/2023-Gab

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023.

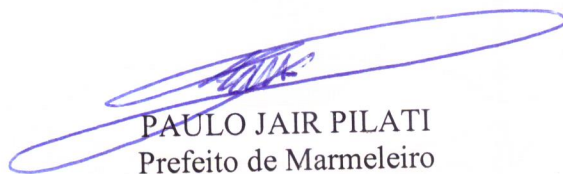
A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIKUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projeto de Lei – Alteração Ações de Governo Exercícios de 2024 e 2025.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências **Projeto de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. O Projeto citado refere-se à Alteração Ações de Governo Exercícios de 2024 e 2025.
2. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

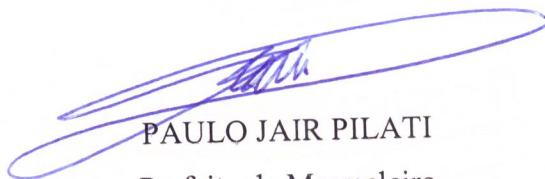
JUSTIFICATIVA

Considerando as alterações ocorridas no Art. 98-A da Lei Orgânica Municipal, referente ao percentual destinado às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, solicitamos alterações nos valores das ações de governo constantes no anexo I do Plano Plurianual para o exercício de 2024, com o objetivo de garantir o valor correto para distribuição das emendas citadas.

Outrossim, solicitamos alteração na nomenclatura da Ação de Governo 2.028- - Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS para 2.028- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste- CONSUD em decorrência de alterações legais ocorridas no Consórcio.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto citado. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 29 de abril de 2023.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera nomenclatura e valores de Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para os exercícios de 2024 e 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a **ALTERAR** os valores das seguintes Ações de Governo do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para o exercício de 2024, no Anexo I, conforme segue:

Funcional Programática			Valor PPA Inicial (R\$)	Alteração Após Lei 2.869/2023 (R\$)	Valor Atualizado p/ 2024 (R\$)
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	001	Câmara Municipal			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Manutenção das Atividades Legislativas			
Ação	1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	200.000,00	0,00	130.000,00
Ação	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	2.088.000,00	0,00	1.870.000,00
Órgão	03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade	001	Divisão de Administração			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0.004	Sentenças Judiciais – Precatórios	180.000,00	0,00	50.000,00
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	9999	Reserva de Contingência			
Ação	9.999	Reserva de Contingência	1.501.147,12	1.716.858,22	2.341.170,30
Unidade	002	Divisão de Recursos Humanos			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0.005	Sentenças Judiciais – Precatórios	100.000,00	0,00	50.000,00
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS			
Unidade	001	Divisão de Viação e Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0005	Admin. e Gestão dos Serviços de Viação e Obras			
Ação	2.013	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	4.118.550,00	4.672.350,00	4.516.037,92

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

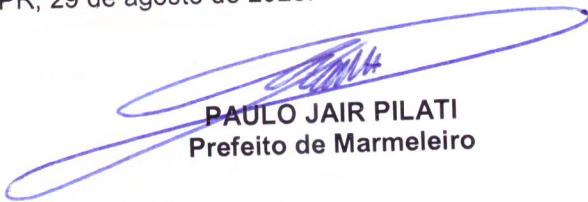
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a **ALTERAR** a nomenclatura da Ação de Governo 2.028-Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS para 2.028- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste- CONSUD constante no Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

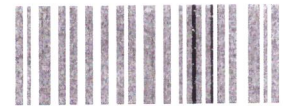
Marmeleiro-PR, 29 de agosto de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Câmara Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000129

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/29000129

Número / Ano	000129/2023
Data / Horário	29/08/2023 - 14:57:05
Ementa	Altera nomenclatura e valores de Ações de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para os exercícios de 2024 e 2025, e dá outras providências.
Autor	Paulo Jair Pilati - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)
Número Páginas	4
Emitido por	Jordana 